



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4697

Ji-Paraná (RO), 26 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

DECISÕES.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.08
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.12
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG.12
EDITAL DE COMPARECIMENTO.....	PÁG.13
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG.13
PORTARIAS.....	PÁG.14
RESOLUÇÃO.....	PÁG.16

DECISÕES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 130/GABPREF/2026

PROCESSO: 15907/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Registro de Preços visando a contratação de serviços de comunicação unificada (telefonia IP, videoconferência, mensagens instantâneas e recursos de colaboração em tempo real, com gerenciamento centralizado, alta disponibilidade, escalabilidade e suporte técnico especializado), com todos os softwares e hardware necessários para o funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da continuidade do procedimento que visa Registro de Preços visando a contratação de serviços de comunicação unificada (telefonia IP, videoconferência, mensagens instantâneas e recursos de colaboração em tempo real, com gerenciamento centralizado, alta disponibilidade, escalabilidade e suporte técnico especializado), com todos os softwares e hardware necessários para o funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme [Termo de Referência 3 de 28/01/2026 \(ID 2385061\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostada aos autos, posicionou-se pela [Autorização 20 de 18/02/2026 \(ID 2441273\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Pregão na forma Eletrônica, mediante procedimento de Registro de Preços](#), nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO**:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 130 de 18/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2441800 e CRC: 26A08D8B).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/02/2026 às 15:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2441800** e o código verificador **26A08D8B**.

Referência: [Processo nº 1-15907/2025](#)

DocId: 2441800 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 136/GABPREF/2026

PROCESSO: 907/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato.

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2025, firmado entre CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA e o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, que tem por objeto o fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento UPA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA acerca da necessidade e interesse público na continuidade dos serviços objeto do Contrato n. 001/PGM/PMJP/2025, consistentes no fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em regime de comodato, com treinamento, manutenções preventivas e corretivas e assistência técnico-científica, destinados ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento UPA;

Considerando a [Justificativa 2 de 26/01/2026 \(ID 2371854\)](#) técnica quanto à regularidade e qualidade da execução contratual, atestada pela secretaria requisitante;

Considerando a necessidade de saneamento do vício procedimental consistente na ausência de formalização do termo aditivo dentro da vigência original, sendo viável a convalidação dos atos praticados, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.784/99, em razão da essencialidade dos serviços públicos de saúde e da ausência de prejuízo ao erário, com efeitos ex tunc a partir de 22/01/2026, consoante fundamentação expendida no [Parecer 097/PGM/PMJP/2026 de 12/02/2026 \(ID 2434413\)](#);

Considerando o [Despacho 64 de 19/02/2026 \(ID 2443024\)](#), emitido pelo Secretário Municipal de Saúde, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM;

DECIDO:

1. AUTORIZAR, na forma da Lei a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001/PGM/PMJP/2025, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de janeiro de 2026 a 21 de janeiro de 2027, mantidas as demais condições pactuadas.

2. DETERMINAR a lavratura do competente termo aditivo, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2026, convalidando-se os atos administrativos praticados no curso do processo de prorrogação, nos termos da fundamentação jurídica acostada aos autos.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Decisão - GABPREF 136 de 19/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2445377 e CRC: 0A2CD915).

Pág: 1/2

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2026 às 12:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2445377** e o código verificador **0A2CD915**.

Referência: [Processo nº 1-907/2026](#)

DocId: 2445377 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 137/GABPREF/2026

PROCESSO: 15409/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Alteração contratual para alteração e adição de procedimentos cirúrgicos indicados no objeto do credenciamento.

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde para promover alteração contratual com o objetivo de adequar os procedimentos cirúrgicos objeto do credenciamento às demandas atuais da população, com fulcro no Projeto Compartilhando Saúde (Portaria nº 4678/2022). A proposta inclui a especificação mais detalhada de procedimentos já previstos no objeto original, bem como a inclusão de novos códigos cirúrgicos.

O Parecer Nº25/PGM/PMJP/2026, de 21/01/2026 (ID 2360611) jurídico analisou a documentação acostada aos autos, incluindo manifestações técnicas, relatórios fiscais, regularidade fiscal e disponibilidade orçamentária, e concluiu pela possibilidade parcial da alteração pretendida.

O Secretário Municipal de Saúde por intermédio do Despacho Integrado 17 de 18/02/2026 (ID 2441855), encaminhou o feito ao Gabinete do Prefeito para decisão, atestando o cumprimento das recomendações feitas pela PGM.

Com base no Parecer Nº25/PGM/PMJP/2026, de 21/01/2026 (ID 2360611) jurídico acostado e nos elementos constantes dos autos, **DECIDO:**

1. Autorizar parcialmente a alteração contratual pleiteada, nos seguintes termos:

a) Incluir e adequar os procedimentos cirúrgicos já previstos no objeto original, conforme planilha técnica apresentada pela SEMUSA, desde que respeitados os preços referenciais e a qualificação da credenciada.
b) Indeferir a inclusão dos códigos 040904 (Bolsa escrotal, testículos e cordão espermático) e 040905 (Pênis), por ausência de previsão na proposta original da credenciada e por violação aos princípios do credenciamento.

2. Encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Município para providências quanto à lavratura do competente termo aditivo, desde que, atendidas as recomendações feitas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 137 de 20/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2446387 e CRC: A641E4EC).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2026 às 06:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2446387 e o código verificador A641E4EC.

Referência: Processo nº 5-15409/2025.

Docto ID: 2446387 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 142/GABPREF/2026

PROCESSO: 15080/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Repasse de recurso financeiro

Vieram os autos para decisão a respeito da solicitação da celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros para a execução do projeto Orquestra Redenção da Criança, no valor de R\$ 256.420,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho "Orquestra Redenção da Criança" de 03/02/2026 (ID 2401190).

A Procuradoria-Geral do Município, após análise, emitiu o Parecer Jurídico n. 85/PGM/PMJP/2025 de 19/02/2026 (ID 2444104), opinando pela possibilidade jurídica do pedido, desde que cumpridas as recomendações estabelecidas na Conclusão do citado Parecer Jurídico.

Registra-se, por oportuno, que os presentes autos foram devolvidos a SEMASF, para conhecimento do teor do Parecer supramencionado e atendimento das recomendações.

A Secretária, por intermédio do Despacho 57 de 20/02/2026 (ID 2449451), remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito, atestando o atendimento das recomendações feitas pela PGM - Procuradoria-Geral do Município.

É o relatório, Passo a decidir.

Sem maiores delongas, considero apropriado os argumentos trazidos pela PGM e SEMASF, para deliberação sobre o caso posto, razão pela qual **DECIDO:**

I - Autorizar na forma da Lei a formalização da parceria com ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REDENÇÃO, para fins de repasse de recursos financeiros para a execução do projeto Orquestra Redenção da Criança, no valor de R\$ 256.420,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho "Orquestra Redenção da Criança" de 03/02/2026 (ID 2401190) e parecer final do Resolução 317 de 11/11/2025 (ID 2181942) Chamamento Público n. 001/2025, desde que, atendida as ressalvas feitas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 142 de 23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2451793 e CRC: FEE2BC3E).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/02/2026 às 06:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2451793 e o código verificador FEE2BC3E.

Referência: Processo nº 1-15080/2025.

Docto ID: 2451793 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 143/GABPREF/2026

PROCESSO: 729/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/PMJP/2025, firmado com a empresa NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA. , cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos principais:

a) Justificativa da área técnica [Justificativa 01 de 14/01/2026 \(ID 2340203\)](#), demonstrando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a demanda permanente e crescente da SEMASF;

b) Manifestação de concordância da contratada ([Ofício 003 de 15/01/2026 \(ID 2342403\)](#)), com ressalva quanto à repactuação de direitos trabalhistas;

c) [Parecer 102/PGM/PMJP/2026 de 19/02/2026 \(ID 2443463\)](#) expedido pela Procuradoria-Geral, concluindo pela possibilidade jurídica da prorrogação, desde que observadas as recomendações constantes nos itens II.VI e II.X.

d) [Despacho 82 de 20/02/2026 \(ID 2450491\)](#) emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, atestando o atendimento das recomendações feitas prla PGM.

Diante do exposto, com respaldo no [Parecer 102/PGM/PMJP/2026 de 19/02/2026 \(ID 2443463\)](#), AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/PMJP/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o término para 11 de março de 2027, condicionada ao integral cumprimento das recomendações constantes nos itens II.VI e II.X do referido parecer jurídico, especialmente a juntada da manifestação dos gestores/fiscais quanto à regular prestação dos serviços e a atualização/complementação da documentação de regularidade fiscal da contratada.

Quanto ao pleito de repactuação formulado pela contratada, considerando que o assunto foi objeto de análise no Processo Administrativo nº 5-7990/2025, deverá ser tratado em autos próprios.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 143 de 23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2453285 e CRC: 1B312255).

Pág: 1/2



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-Paraná - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/02/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2453285** e o código verificador **1B312255**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	23/02/2026 11:22

Referência: [Processo nº 1-729/2026](#) Docto ID: 2453285 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 144/GABPREF/2026

PROCESSO: 392/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná/RO.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná/RO, conforme os motivos justificados no [Termo de Referência 8 de 17/02/2026 \(ID 2439376\)](#).

Autuada a documentação, houve sua remessa à Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, para análise do procedimento a ser adotado na pretensa contratação.

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 24 de 23/02/2026 \(ID 2453362\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em [Dispensa de Licitação](#), nos termos da [Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei a continuidade do procedimento na forma definida pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETTRONICA
PREFEITURA MUNICIPAL
Ji-Paraná - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/02/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2453904** e o código verificador **6C41999C**.

Decisão - GABPREF 144 de 23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2453904 e CRC: 6C41999C).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-392/2026](#) Docto ID: 2453904 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 145/GABPREF/2026

PROCESSO: 15079/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material gráfico

Vieram os autos para decisão acerca da homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica n. 90023/SUPECOL/PMJP/RO/2026, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, que teve como objeto a aquisição de material gráfico, em caráter emergencial, com a finalidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em benefício direto da população usuária do SUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

A Procuradoria-Geral do Município analisou a regularidade do procedimento, emitindo o [Parecer Jurídico n. 115/PGM/PMJP/2026 de 20/02/2026 \(ID 2447233\)](#), que opinou pela viabilidade jurídica, desde que seja atendida a recomendação contida no item IV.1 do parecer (juntada da comprovação de publicação do aviso de dispensa de licitação junto ao PNCP).

A SUPECOL por intermédio do [Despacho Integrado 40 de 23/02/2026 \(ID 2452965\)](#), atestou a comprovação do cumprimento da recomendação feita pela PGM [Publicação COMPROVANTE PNCP DISPENSA Nº 023/2026 de 23/02/2026 \(ID 2452751\)](#).

Diante do exposto, com fundamento nas manifestações técnicas constante dos autos, DECIDO:

1. Autorizar na forma da Lei, a homologação da Dispensa Eletrônica n. 90023/SUPECOL/PMJP/RO/2026, no sistema de Compras do Governo Federal (ComprasGov)

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/02/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 145 de 23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2454100 e CRC: 16ADC777).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2454100** e o código verificador **16ADC777**.

Referência: [Processo nº 1-15079/2025](#).
Docto ID: 2454100 v1

Decisão - GABPREF 145 de 23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2454100 e CRC: 16ADC777).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 146/GABPREF/2026

PROCESSO: 10972/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ASSUNTO: Projeto de Lei que cria o serviço de acolhimento em família acolhedora para a pessoa idosa

Versam os autos sobre proposta de Projeto de Lei que "Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas no Município de Ji-Paraná/RO", conforme DESPACHO N. 003/SEMASF/2025 ([ID 2019892](#)).

Consta nos autos a Minua de Projeto de Lei ([ID 2009294](#)) que fora apreciada pela Procuradoria-Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 673/PGM/PMJP/2026 ([ID 2201914](#)) que opinou pela viabilidade jurídica da proposta sugerindo algumas adequações textuais e elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

A SEMASF, por sua vez anexou nova Minuta de Projeto de Lei ([ID 2268960](#)) atendendo orientações da PGM e submeteu os autos à SEMAZ para elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

O setor de Contabilidade do Município manifestou-se informando que:

Trata-se de uma Despesa de Caráter Continuado que, nos termos do parecer da PGM e em observância ao Art. 17 da LRF, exige a elaboração do Impacto Orçamentário Financeiro

Ressalta-se que tal dispêndio não impacta os limites de gastos com pessoal da LRF, uma vez que se destina exclusivamente ao repasse direto aos beneficiários do projeto. ([ID 2416124](#))

A Gerência-Geral de Execução e Controle Orçamentário elaborou o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro ([ID 2449492](#)) e a Declaração do Ordenador de Despesa ([ID 2449497](#)).

Ante ao exposto e embasado nos documentos técnicos anexados aos autos, **AUTORIZO elaboração e o encaminhamento à Câmara Municipal do respectivo Projeto de Lei** de institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Pessoas Idosas em Ji-Paraná, nos termos da Minuta de [Projeto de Lei 01 de 11/12/2025 \(ID 2268960\)](#).

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 23 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2026 às 12:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 146 de 23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2454811 e CRC: 44CA4502).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2454811** e o código verificador **44CA4502**.

Referência: [Processo nº 5-10972/2025](#).
Docto ID: 2454811 v1

Decisão - GABPREF 146 de 23/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2454811 e CRC: 44CA4502).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 147/GABPREF/2026

PROCESSO: 3738/2026
INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
ASSUNTO: Decisão Monocrática n. 00019/26-GCESS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 148/GABPREF/2026

PROCESSO: 50/2024
INTERESSADO: AGERJI
ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Versam os autos sobre denúncia em face de possíveis irregularidades na Concorrência Eletrônica n. 0010/SEPECOL/PMJP/RO2025, Processo Administrativo n. 1-12227/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana e distritos do município, processadas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Processo n. 00337/26).

Considerando o teor da [Decisão Monocrática 00019/26-GCESS de 24/02/2026 \(ID 2456224\)](#), proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos autos do Procedimento Apuratório Preliminar n. 00337/26, que acolheu representação formulada em face da Concorrência Eletrônica n. 0010/SUPECOL/PMJP/RO/2025;

Considerando que a referida decisão determinou a esta municipalidade a adoção de providências imediatas, nos termos do item III do dispositivo, para dar cumprimento à medida cautelar de suspensão do certame licitatório;

Considerando a necessidade de acatar e dar imediato cumprimento às decisões emanadas da Corte de Contas, em respeito ao princípio da legalidade e à eficiência administrativa;

Considerando a urgência em evitar a prática de atos que possam consolidar situação de difícil reversão, resguardando o erário municipal e o interesse público,

DECIDO:

1. Determinar, com fundamento na [Decisão Monocrática 00019/26-GCESS de 24/02/2026 \(ID 2456224\)](#) do TCE/RO, a SUSPENSÃO IMEDIATA de todos os atos relativos à Concorrência Eletrônica n. 0010/SUPECOL/PMJP/RO/2025, Processo Administrativo n. 1-12227/2025.

2. Ordenar à Superintendência de Compras e Licitações SUPECOL que adote as providências cabíveis para a paralisação integral do procedimento.

3. Notificar a Controladoria-Geral do Município para que acompanhe o cumprimento da presente determinação, certificando-se da paralisação do certame e do envio das informações eventualmente requisitadas pela Corte de Contas.

4. Determinar à SUPECOL que promovam a juntada aos autos da comprovação do cumprimento integral da ordem de suspensão, para fins de atendimento ao item III da Decisão Monocrática do TCE/RO.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2026

Decisão - GABPREF 147 de 24/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2456245 e CRC: E62325A4).

Pág: 1/2

Trata-se de Processo de Sindicância Administrativa instaurado para apurar a regularidade da concessão e utilização de diárias pela servidora Márcia Messias Ribeiro Dias, Coordenadora de Engenharia Sanitária, lotada na Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná AGERJI, no âmbito do Processo Administrativo nº 22-50/2024.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, apresentou [Relatório Final de 23/02/2026 \(ID 2451377\)](#) conclusivo, devidamente fundamentado, opinando pelo arquivamento do processo, com fundamento no artigo 178, da Lei Municipal nº 1405/2005 c/c, por analogia, com o artigo 52 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Consta dos autos que a não conclusão integral da agenda institucional em Brasília/DF, especificamente a visita técnica programada, não decorreu de conduta voluntária, omissiva ou dolosa da servidora, mas sim de caso fortuito, consubstanciado em falha mecânica do veículo oficial, circunstância alheia à sua vontade e imprevisível à época da autorização da viagem.

Restou comprovado, ainda, o efetivo deslocamento da servidora, bem como a idoneidade da documentação apresentada e a ausência de qualquer indicio de má-fé ou dano ao erário. O relatório destaca que as diárias possuem natureza indenizatória, destinando-se a ressarcir o servidor pelas despesas extraordinárias decorrentes do deslocamento a serviço da Administração Pública, não sendo exigível a restituição quando comprovado o deslocamento e inexistente má-fé, consoante entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e da doutrina administrativa pátria.

Diante do exposto, acolho integralmente as conclusões do Relatório Final elaborado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir.

Com fundamento no artigo 178, da Lei Municipal nº 1405/2005, c/c o artigo 52 da Lei Federal nº 9.784/1999, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Administrativa nº 22-50/2024, reconhecendo a legalidade do ato administrativo de concessão das diárias à servidora Márcia Messias Ribeiro Dias, não havendo que se falar em infração disciplinar ou dever de restituição dos valores recebidos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se as demais formalidades de praxe, dando-se ciência à AGERJI, à Corregedoria-Geral do Município e à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para os devidos fins.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO

Decisão - GABPREF 148 de 24/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2456807 e CRC: DEB06310).

Pág: 1/2

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2026 às 12:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2456245** e o código verificador **E62325A4**.

Referência: [Processo nº 5-3738/2026](#). Docto ID: 2456245 v1

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2026 às 12:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2456807** e o código verificador **DEB06310**.

Referência: [Processo nº 22-50/2024](#). Docto ID: 2456807 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 149/GABPREF/2026

PROCESSO: 5845/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de materiais elétricos de baixa e alta tensão para ligação das subestações.

Trata-se de processo administrativo instaurado em razão do fracasso da Dispensa Eletrônica nº 017/SUPECOL/PMJP/2026, cujo objeto era a contratação de empresa para instalação de subestação elétrica em unidades escolares.

O Agente de Contratação, por meio do [Despacho 104 de 19/02/2026 \(ID 2443534\)](#), relatou as causas do insucesso, apontando condutas de sete licitantes e sugerindo a apuração de responsabilidade para eventual aplicação de sanções, com posterior remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Município ou à Secretaria Municipal de Educação, para ciência e adoção de providências visando nova contratação.

A Corregedoria-Geral do Município, instada a se manifestar, exarou o [Despacho manifestação de 23/02/2026 \(ID 2452839\)](#), no qual:

- a) Recomendou o acolhimento parcial da sugestão do Agente de Contratação;
- b) Opinou pela instauração de Processo Administrativo Sancionador em face das empresas UNISERV BRASIL LTDA, GONCALVES PEREIRA & CIA LTDA, 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR e R. C. DA SILVA, para apuração de possíveis infrações previstas no art. 155, incisos IV e VII, da Lei nº 14.133/2021;
- c) Recomendou o arquivamento quanto às empresas VALLEN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, JUAN FELYPE MATIAS SILVA e APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, por não configurarem suas condutas, por si sós, infrações administrativas;
- d) Sugeriu, por fim, que antes de nova tentativa de contratação, seja determinada a revisão do Termo de Referência pela Secretaria Municipal de Educação, com especial atenção à atualização da pesquisa de preços e à razoabilidade das exigências de habilitação técnica.

Diante do exposto, com fundamento no [Despacho manifestação de 23/02/2026 \(ID 2452839\)](#), DECIDO:

I ACOLHER a manifestação da Corregedoria-Geral do Município, nos termos seguintes;

II DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Sancionador pela Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade CPAR, vinculada a esta Corregedoria, em face das empresas:

- UNISERV BRASIL LTDA (CNPJ 53.713.226/0001-04);
- GONCALVES PEREIRA & CIA LTDA (CNPJ 01.663.698/0001-98);
- 58.672.691 PAULO DE LIMA FIDELES JUNIOR (CNPJ 58.672.691/0001-50);
- R. C. DA SILVA (CNPJ 20.710.272/0001-92),

para apuração da possível prática das infrações previstas no art. 155, incisos IV e VII, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se, em todos os atos, o contraditório e a ampla defesa;

III DETERMINAR o arquivamento do expediente quanto à apuração de responsabilidade das empresas VALLEN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, JUAN FELYPE MATIAS SILVA e APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, por não se vislumbrar, neste momento, indícios

Decisão - GABPREF 149 de 24/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2457124 e CRC: 806E92D1).

Pág: 1/2

mínimos de infração administrativa, ressalvada a possibilidade de reabertura caso surjam elementos novos que indiquem dolo ou fraude;

IV DETERMINAR o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Educação SEMED para que, promova, em conjunto com sua equipe técnica, a revisão criteriosa do Termo de Referência, com ênfase na atualização da pesquisa de preços e na adequação das exigências técnicas, a fim de viabilizar nova tentativa de contratação com maior eficiência e efetiva competitividade;

V CIENTIFICAR o Agente de Contratação e a Secretaria Municipal de Educação acerca dos termos desta decisão, para conhecimento e cumprimento das providências de suas respectivas competências.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2026 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2457124** e o código verificador **806E92D1**.

Referência: [Processo nº 1-5845/2024](#).

Docto ID: 2457124 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 150/GABPREF/2026

PROCESSO: 2959/2026

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Concessão de diárias

Vieram os autos para decisão a respeito da prestação de contas, de diárias concedidas em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito - Diego Donizete da Silva Santos, conforme [Relatório de Viagem 02 de 19/02/2026 \(ID 2444220\)](#).

Em exame a prestação de contas anexada aos autos, a Controladoria-Geral, emitiu o [Parecer 267 - CGM - 2026 de 24/02/2026 \(ID 2459737\)](#), *concluindo pela aprovação da prestação de contas, desde que atendidas as pendências apontadas nos subitens 5.2 e 5.3 do referido parecer*.

O setor administrativo do Gabinete do Prefeito em atendimento as recomendações feitas pela PGM, atestou o atendimento das providências.

A segurança jurídica é um princípio fundamental da administração pública e garante previsibilidade e estabilidade nas relações jurídicas, assim, com fundamento no parecer supracitado, e feitas as considerações necessárias a teor da motivação e dos fundamentados referenciados pela CGM, **DECIDO**:

I - Aprovar na forma da Lei, a prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Diego Donizete da Silva Santos**.

II - Encaminhe-se o feito a Coordenadoria-Geral de Contabilidade para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Decisão - GABPREF 150 de 25/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2464788 e CRC: EA239B74).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2026 às 12:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2464788** e o código verificador **EA239B74**.

Referência: [Processo nº 1-2959/2026](#).

Docto ID: 2464788 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 151/GABPREF/2026

PROCESSO: 2125/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros em favor do INSTITUTO KALEO

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e o INSTITUTO KALEO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto Novo Sentido, no valor de R\$ 99.999,91 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme o [Plano de Trabalho "Novo Sentido" de 06/02/2026 \(ID 2413904\)](#).

Considerando o [Parecer Técnico 2125 de 06/02/2026 \(ID 2413929\)](#) manifestando-se favoravelmente à viabilidade e ao mérito da proposta;

Considerando o [Parecer Jurídico n. 130/PGM/PMJP/2026 de 24/02/2026 \(ID 2457920\)](#), da Procuradoria-Geral do Município, que concluiu pela possibilidade de formalização do Termo de Fomento, desde que observadas as ressalvas apontadas quanto à regularização do Certificado de Regularidade do FGTS CRF e à correta realização da consulta de empresas impedidas de licitar no CNPJ da entidade;

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, [Despacho Integrado 5 de 24/02/2026 \(ID 2460439\)](#), atestando o cumprimento dos apontamentos feitos pela PGM;

Considerando, por fim, a conveniência e oportunidade administrativa, bem como o interesse público na execução do objeto proposto,

DECIDO:

1. AUTORIZAR a formalização do Termo de Fomento com o INSTITUTO KALEO, CNPJ n. 21.271.761/0002-39, para execução do Projeto Novo Sentido, no valor total de R\$ 99.999,91 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).
2. CONDICIONAR a celebração do ajuste à prévia regularização da documentação exigida pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decisão - GABPREF 151 de 25/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2464946 e CRC: 5A1EFF13).
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2026 às 07:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2464946** e o código verificador **5A1EFF13**.

Referência: [Processo nº 1-2125/2026](#).
Docto ID: 2464946 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 152/GABPREF/2026

PROCESSO: 1898/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Repasse de recursos financeiros

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de celebração de termo de fomento entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ GAAJIPA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da família SEMASF, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto Construindo Vínculos II - Fortalecendo Conexões, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o [Plano de Trabalho "Construindo Vínculos II Fortalecendo Conexões" de 05/02/2026 \(ID 2407418\)](#).

Considerando o [Parecer Jurídico n. 137/PGM/PMJP/2026 de 24/02/2026 \(ID 2459794\)](#), que concluiu pela possibilidade de formalização do Termo de Fomento;

Considerando o [Parecer Técnico 1898 de 05/02/2026 \(ID 2408280\)](#) e a [Justificativa 1898 de 06/02/2026 \(ID 2413111\)](#)

Considerando, por fim, a conveniência e oportunidade administrativa, bem como o interesse público na execução do objeto proposto,

DECIDO:

1. **Autorizar** na forma da Lei, a formalização da parceria com a entidade GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ / GAAJIPA, para fins de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar para a execução do Projeto Construindo Vínculos II - Fortalecendo Conexões, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o [Plano de Trabalho "Construindo Vínculos II Fortalecendo Conexões" de 05/02/2026 \(ID 2407418\)](#), devendo a SEMASF atender todas as orientações feitas pela PGM.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 25 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2026 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2465213** e o código verificador **9E83C535**.

Referência: [Processo nº 1-1898/2026](#).
Docto ID: 2465213 v1

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0314, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 83/SEMOSP/2026 (ID: 2454145).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.369.159,04** (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1774	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.369.159,04

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2466603 e CRC: 9737076A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
764	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.369.159,04

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2466603 e CRC: 9737076A



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 0314, de 25 de fevereiro de 2026	25/02/2026
ID:	2466603	Processo
CRC:	9737076A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	25/02/2026 14:46:40	Finalização: 25/02/2026 14:49:22

MD5:	08673D571AE5F3C3BE0D28260E41A94C
SHA256:	75C135E3DB4D086D5683FB3CF63D2B7016A7EE442D71F4ED0A4300F2DA84D925

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	25/02/2026 14:48:30
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	25/02/2026 14:48:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	25/02/2026 14:48:46

ASSUNTOS	
DECRETO	25/02/2026 14:47:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	25/02/2026 17:14:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	25/02/2026 20:31:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2466603 e o CRC 9737076A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0315, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 13/FMS-SEMUSA/2026

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.099,72** (cinquenta e nove mil e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1720	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	49.015,22
1721	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	696,34
1722	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	3.556,82

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2466605 e CRC: D7300821

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
1723	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.231,34
1724	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300,00
1725	10.302.0003.2100.0001 - Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0315, de 25 de fevereiro de 2026	25/02/2026
ID:	2466605	Processo
CRC:	D7300821	
Processo:	0-0/0	Documento
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	25/02/2026 14:49:23	Finalização: 25/02/2026 14:52:23
MD5:	52E2236353F6AD05D38D291904AD85EF	
SHA256:	B84B77D4D405C39552566374CF387A893FC313D08CB1E2235028FD667F9F472B	
Síntese/Objeto: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 25/02/2026 14:51:57
SEMPAZ	Ji-Paraná®	RO 25/02/2026 14:52:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 25/02/2026 14:52:10
ASSUNTOS		
DECRETO		25/02/2026 14:50:50
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 25/02/2026 17:14:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2026 20:31:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2466605 e o CRC D7300821.		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2466605 e CRC: D7300821

	MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Av. 2 de Abril, 1701 04092672/0001-25	Exercício: 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.123 - CREAMI ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0315, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026		
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025		
Superavit do Exercício de 2025		
1 - Ativo Financeiro		R\$ 1.045.070,97
2 - Restos a Pagar		R\$ 49.258,05
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)		R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.045.070,97 -	R\$ 49.258,05 R\$ 995.812,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)		R\$ 995.812,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit		R\$ 120.151,75
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)		R\$ 875.661,17

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0313, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025, e

Considerando o teor do Memorando nº 11/GAB-VICE/2026 (ID: 2456219).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 6.381,00 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3770 de 30/06/2025 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0313, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ACRÉSCIMOS

02 19 01

GABINETE DO VICE-PREFEITO

1775

04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

6.381,00

TOTAL: R\$ 6.381,00

REDUÇÕES

02 19 01

GABINETE DO VICE-PREFEITO

1341

04.122.0001.2058.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - Gabinete

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

002-001 - Recursos Próprios do Município

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

-6.381,00

TOTAL: -R\$ 6.381,00

(assinado eletronicamente)

Anderson Cavalcante Oliveira

Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Affonso Cândido

Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2466599 e CRC: 0A14630E

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Decreto	n. 0313, de 25 de fevereiro de 2026	25/02/2026
ID:	2466599	Processo
CRC:	0A14630E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	25/02/2026 14:41:30	Finalização: 25/02/2026 14:46:39
MD5:	4B06CACDB79A3C056A8A2899293A1E31	
SHA256:	17A6820EACA257E36078FC410BD0BC5DDBE3BC96F26294341D07ADDD83646783	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e das outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 25/02/2026 14:44:46
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 25/02/2026 14:45:00
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 25/02/2026 14:45:13
ASSUNTOS		
DECRETO		25/02/2026 14:44:06
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 25/02/2026 17:14:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2026 20:31:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2466599 e o CRC 0A14630E.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0312, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, Rosimeire Pereira Braz, do cargo efetivo de Orientadora Escolar do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Rosimeire Pereira Braz (ID 2424638)

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 2939/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Rosimeire Pereira Braz, do cargo efetivo de Orientadora Escolar, matrícula n. 14013, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Orientador Escolar, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 25 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL ICP-BR/01

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/02/2026 às 20:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2465396 e o código verificador 1B72D234.

Docto ID: 2465396 v1



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2466599 e CRC: 0A14630E

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Decreto	n. 0313, de 25 de fevereiro de 2026	25/02/2026
ID:	2466599	Processo
CRC:	0A14630E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	25/02/2026 14:41:30	Finalização: 25/02/2026 14:46:39
MD5:	4B06CACDB79A3C056A8A2899293A1E31	
SHA256:	17A6820EACA257E36078FC410BD0BC5DDBE3BC96F26294341D07ADDD83646783	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e das outras providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 25/02/2026 14:44:46
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 25/02/2026 14:45:00
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 25/02/2026 14:45:13
ASSUNTOS		
DECRETO		25/02/2026 14:44:06
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 25/02/2026 17:14:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 25/02/2026 20:31:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2466599 e o CRC 0A14630E.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0311, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para elaborar proposta da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deve elaborar a LDO/2027, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar 101/20, e Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná e demais legislação e Normativas vigentes,

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é instrumento de planejamento do Município, referência para elaboração da Lei Orçamentária Anual,

Considerando a necessidade de definir metas e prioridades do governo, conforme definido no Plano Plurianual, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, através do Memorando 11 de 24/02/2026 (ID 2456895)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada comissão especial para elaborar proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO/2027), composta pelos membros a seguir nominados, sob a presidência do primeiro:

I - Renato Antônio Fuverki - SEMPLAN;
II - Alandes da Silva Soares - SEMASF;
III - Aline Barreto de Castro - AGERJI;
IV - Ana Paula de Souza Meireles - SUPECOL;
V - Benedito Rogeldo B. de Menezes - SEMES;
VI - Daniel Travassos Lucena dos Santos - AMT;
VII - Dennis dos Santos Gomes - SEMED;
VIII - Dhanielli de Souza Venâncio - Gabinete da Vice-Prefeita;
IX - Domingas Marcília Santos Dourado - SEMPBA;
X - Dulcinalva Mota Barroso - CGM;
XI - Elizete de Oliveira Mendes - SEMEIA;
XII - Fábio da Silva - SEMG;
XIII - Francilane Magalhães Santos - SEMFAZ;
XIV - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim - SUPECOL;

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL ICP-BR/01

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 25/02/2026 às 20:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2465396 e o código verificador 1B72D234.

Docto ID: 2465396 v1

Decreto 0312 de 25/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2465396 e CRC: 1B72D234).

Pág: 1/1

Decreto 0311 de 24/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2460095 e CRC: BF1F8F48).

Pág: 1/2

XV - Ivoneide Pandique Ribeiro - SEMOSP;
XVI - Josenita Dutra Lana - IPREJI;
XVII - Joyce Oliveira da Silva - PGM;
XVIII - Leandro Antônio Kuticoski - SEMUSA;
XIX - Leone Oliveira Souza - SEMURFH;
XX - Lourrant Cantão Pessoa - SUPECOL;
XXI - Luana Butzke Galvão Moreira - SEMDAE;
XXII - Marcelo Aparecido de Oliveira - SEMPLAN;
XXIII - Maria Neide Gomes Veloso - COGER;
XXIV - Michelle Andressa Neves - SEMICTUR;
XXV - Pâmela Thayná Erculano Alves - SEMAGRI;
XXVI - Sirlei Machado de Almeida Oliveira - Gabinete do Prefeito;
XXVII - Welberson Rodolfo Bonfim de Souza - SEMAD;
XXVIII - Zenildo Ferreira - Fundação Cultural.

Parágrafo Único. A Comissão Especial deverá elaborar proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027), devendo observar o que preconiza o artigo 4º, III, "f" e artigo 44, da Lei Federal 10.257/2021, e artigos 29, XII, e 165, §2º da Constituição Federal de 1988, bem como, demais legislação e Normativas vigentes sobre o tema.

Art. 2º Serão sem ônus para o Município de Ji-Paraná e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 3º A comissão especial deverá entregar a proposta de Lei da LDO, acompanhada de justificativa e do relatório das atividades desenvolvidas, impreterivelmente, **até o dia 10 de abril de 2026 para o Gabinete do Prefeito** (via sistema DigProc [eproc]), tempo considerado hábil para cumprir prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, art. 55, § 9º, I (Emenda n. 020/2014).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 24 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/02/2026 às 07:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2460095** e o código verificador **BF1F8F48**.

Referência: [Processo nº 5-3742/2026](#).Docto ID: 2460095 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0300, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Meyrielly Cristina Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 ([ID 1494260](#));

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Meyrielly Cristina Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 2444 de 09 de setembro de 2025.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 20 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2026 às 12:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2448348** e o código verificador **E0241C12**.

Docto ID: 2448348 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0310, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa José Eudes de Oliveira, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Tesoureiro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado José Eudes de Oliveira, para exercer, cumulativamente e interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Tesoureiro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 24 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/02/2026 às 12:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2456167** e o código verificador **12B510AF**.

Docto ID: 2456167 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0299, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera Gigliolle Raissa Rodrigues Camargo, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera da Gigliolle Raissa Rodrigues Camargo, do cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 23 de fevereiro de 2026.

Palácio Urupá, em 20 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/02/2026 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2448314** e o código verificador **054B3070**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAÍDE MORONI		***.517.662-**	20/02/2026 12:31
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	20/02/2026 13:35
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	23/02/2026 08:28
4	ANA JULIA MARTINS DE FREITAS		***.182.332-**	23/02/2026 09:27

Docto ID: 2448314 v1

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90004/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA**, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços. **Processo Administrativo Nº 1-3017/2024 - SEMES. Valor total estimado: R\$ 570.367,53** (quinhentos e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). **Data de Abertura: 18/03/2026, Horário: 09h30**(Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de gênero alimentício (peixe in natura) com material complementar (capa-fardo), destinados à realização do Projeto de Segurança Alimentar Peixe na Mesa, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, que ocorrerá no dia 2 de abril de 2026. **Processo Administrativo nº 1-987/2026 - SEMASF. Valor Total Estimado: R\$ 78.714,80** (setenta e oito mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos). **Data de Abertura: 17/03/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (CÂMARA FRIA) para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Gerência Geral de Assistência Farmacêutica GAF). **Processo Administrativo nº 1- 9140/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 111.512,01** (cento e onze mil, quinhentos e doze reais e um centavo). **Data de Abertura: 18/03/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para o atendimento da demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica, subunidades: Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). **Processo Administrativo nº 1-14246/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 1.899.541,00** (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais). **Data de Abertura: 16/03/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISOS DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA Nº 90025/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **05/03/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Aquisição de materiais personalizados (CRACHÁS E SQUEEZE) destinados à identificação dos participantes e ao apoio operacional das atividades dos Jogos Escolares Municipais – JEM's, evento promovido no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que integra as ações educacionais voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO. **Valor Total Estimado: R\$ 12.180,00** (doze mil, cento e oitenta reais). **Referente ao Processo Administrativo nº 1-959/2026– SEMED.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 25 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA Nº 90026/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **09/03/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviço de pré-auditoria e auditoria a fim de verificar a conformidade do IPREJI em atendimento aos requisitos definidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 Pró - Gestão RPPS, com vistas à obtenção do Certificado de Conformidade Nível II. **Valor Total Estimado: R\$ 25.863,75** (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). **Referente ao Processo Administrativo nº 4-11128/2025 – IPREJI.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 27 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EDITAL DE COMPARECIMENTO

LICENÇA MUNICIPAL

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EDITAL COMPARECIMENTO

Nº. 001/2026

Ào Senhor:
DHIEGO APARECIDO BARREIRO

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 17/02/2025.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **DHIEGO APARECIDO BARREIRO**, brasileiro, Servidor Público teste seletivo, portador do RG nº. 1061518 - SESDEC/RO e do CPF nº. 003.904.302-93, ocupante do cargo contrato prazo determinado de **AGENTE DE VIGILANCIA EDU - SELETIVO**, matrícula nº. **15276**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação SEMED**, cientifica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente a devolução de valores, para dar continuidade ao Processo nº. 5790/25

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 25 de fevereiro de 2026.

[assinatura eletrônica]
ANA JULIA MARTINS DE FREITAS
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 2592/GAP/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2466768** e o código verificador **84F2DD66**.

Docto ID: 2466768 v1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



Secretaria Municipal de Planejamento

EMISSÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/02/2026, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **LOCALIZAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (CV 939050/2022)**, localizado na rua Estrada Velha, Bairro Primavera, na cidade de Ji-Paraná, RO.

Área utilizada: 18.027,75 m².

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 002/2026

Ào Senhor:
SERGIO EDUARDO DE ANDRADE

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da **Gerência Geral de Recursos Humanos**, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 11/04/2025.

Vimos através deste **EDITAL DE COMPARECIMENTO**, dirigido a Vossa Senhoria, **SERGIO EDUARDO DE ANDRADE**, brasileiro, Servidor Público comissionado, portador do RG nº. 568873 - SSP/RO e do CPF nº. 637.088.502-97, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) EXECUTIVO - SEMED**, matrícula nº. **999135**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação SEMED**, cientifica-lhe que deverá no prazo máximo de **05** (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril nº. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para tratar de assunto, referente a devolução de valores, para dar continuidade ao Processo nº. 4370/2025

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 25 de fevereiro de 2026.

[assinatura eletrônica]
ANA JULIA MARTINS DE FREITAS
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 2592/GAP/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ANA JULIA MARTINS DE FREITAS, GERENTE GERAL DE REC HUMANOS**, em 26/02/2026 às 08:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2466880** e o código verificador **D187F83D**.

Docto ID: 2466880 v1

ID: 2467844 e CRC: B227586C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Solicitação	solicitação de publicação	26/02/2026	
ID:	2467844	Processo	Documento
CRC:	B227586C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI		
Criação:	26/02/2026 09:32:13	Finalização:	26/02/2026 09:33:38
MD5:	59B87B61B3953B4C663ABE80F1DB46C6		
SHA256:	F425E47B2BB6B9EA27DF56609FF53ACD99FFDEB0560F967CFAAD85BC43B6		
Símbulo/Objeto:			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARA EMISSÃO DE LML - CENTRO DE CONVENÇÕES			
INTERESSADOS			
SEMEIA		26/02/2026 09:33:05	
ASSUNTOS			
REQUERIMENTO		26/02/2026 09:33:19	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 8		26/02/2026	2468006
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 SIMPLES EMISSÃO ELETRÔNICA	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN	26/02/2026 09:33:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 SIMPLES EMISSÃO ELETRÔNICA	RENATO ANTONIO FUVERKI	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	26/02/2026 10:14:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2467844 e o CRC B227586C.			

EDITAL DE COMPARECIMENTO 2 de 25/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2466880 e CRC: D187F83D).

Pág: 1/1

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria de Nomeação de Comissão de Recebimento SINAPI

Portaria nº 3/SEMOSP/2026

Ji-Paraná 26 de Fevereiro de 2026

Assunto: Comissão de recebimento de materiais da tabela SINAPI

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, Valquíria Rodrigues Luz de Andrade do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022**, e **Considerando** o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado os servidores;

	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
1º	EDILSON ALVES VIEIRA	999089	DIRETOR DE USINA DE ASFALTO
2º	ANGELO MARTINS PINTO	10711	OPERADOR ECOLOGICO- ADM
3º	EDERNILSON VITORINO DOS SANTOS	999230	COORDENADOR PAV ASFÁLTICA
4º	GESSE DOS SANTOS PASSOS	95320	SUPERVISOR DE USINA DE ASFALTO
5º	EDMILSON DE ALMEIDA	10688	JARDINEIRO-ADM
6º	SIRLEI FÁTIMA DE AMORIM SILVA	10873	AGENTE DE LIMPEZA URBANA-ADM
7º	PAULO ANGELINO DO CARMO	10783	JARDINEIRO
8º	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	11126	ELETRICISTA PREDIAL - ADM
9º	ADALBERTO NOGUEIRA HOLANDA	10244	PEDREIRO
10º	SERGIO NINK DE CARVALHO	14067	PEDREIRO-SAU
11º	ODAIR BERGER	999099	SUPERVISOR EXECUTIVO
12º	WEMERSON BITENCOURT CRUZ	999016	SUPERVISOR DE PAVIMENTAÇÃO
13º	ANTONIO CARLOS FLORENCIO	7911	CARPINTEIRO-ADM
14º	NICOLAU ZEZINHO DE MORAIS	10046	OPERADOR MAQUINAS PESADAS - ADM
15º	CARLOS JOSE GERALDO	7917	AGENTE ADMINISTRATIVO - ADM
16º	BRAULIO BARBOSA	999151	DIRETOR DE TERRAPLANAGEM

Sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento de **materiais da tabela SINAPI**

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega **de materiais da tabela SINAPI**, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Portaria 3 de 28/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2384284 e CRC: 645F399D).

Pág: 1/2

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se os materiais de materiais da tabela SINAPI entregue conferem com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se os materiais da tabela SINAPI está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os materiais de materiais da tabela SINAPI em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a portaria [Portaria 134 de 04/11/2025 \(ID 2164127\)](#)

[assinado eletronicamente]

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina
[Decreto 2042 de 09/07/2025 \(ID 1878065\)](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 26/02/2026 às 10:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2384284** e o código verificador **645F399D**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando 91		26/02/2026	2467213

Docto ID: 2384284 v4

Portaria 3 de 28/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2384284 e CRC: 645F399D).

Pág: 2/2



Secretaria Municipal de Planejamento

EMISSÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE
INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/02/2026, a **EMISSÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ (CV 939050/2022)**, localizado na rua Estrada Velha, Bairro Primavera, na cidade de Ji-Paraná, RO.

Área utilizada: 18.027,75 m².

Ji-Paraná/RO, 26 de fevereiro de 2026.

AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



ID: 2467828 e CRC: 953C87C8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº do Número	Data
Solicitação	SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	26/02/2026
ID:	2467828	Processo
CRC:	953C87C8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI	
Criação:	26/02/2026 09:29:30	Finalização:
	26/02/2026 09:31:55	
MD5:	A9F1C164DCAE571849C046FAD597F3E5	
SHA256:	D4753A35E2AF663858EF6138C0B06BA9A702DA3FBE85395E9545270DFA9EE7D3	

Símbolo/Objeto:
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARA EMISSÃO DE LMI - CENTRO DE CONVENÇÕES

INTERESSADOS

SEMEIA 26/02/2026 09:30:55

ASSUNTOS

REQUERIMENTO 26/02/2026 09:31:02

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 8 26/02/2026 2468006

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

JEFFERSON ANTONIO LOCATELLI ASSESSOR (A) ESPECIAL - SEMPLAN 26/02/2026 09:32:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

RENATO ANTONIO FUVERKI SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 26/02/2026 10:14:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 2467828 e o CRC 953C87C8.

Documento com assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s).



PORTARIA Nº 009/SEMOSP/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para comporem a Comissão Especial destinada ao recebimento de materiais e serviços, mediante Termo de Recebimento Definitivo, referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 014/SUPECOL/PMJP/2026 (ID 2334600).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem os arts. 39 e 41, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o contido nos arts. 117 e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (ID 1064860);

CONSIDERANDO que a 5. CLÁUSULA QUINTA DO RECEBIMENTO e item 8.1.8 da 8. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES do CONTRATO N. 009/PGM/PMJP/2026 (ID 2433416), e prevê a designação de comissão de recebimento do objeto, nomeada pela Alta Administração;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1-13057/2025, referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 014/SUPECOL/PMJP/2026 (ID 2334600) e Nota de Empenho Ordinário Nº 250/2026 de 23/01/2026 (ID 2367035);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Eletrônico para Balança Rodoviária, composto por equipamentos de reposição do Sistema de Pesagem (software), conforme Termo de Dispensa de Licitação nº 014/SUPECOL/PMJP/2026 (ID 2334600), Processo Administrativo nº 1-13057/2025, em conformidade com o Termo de Referência (ID 2242862), Estudo Técnico Preliminar (ID 2241911), Documento de Formalização da Demanda (ID 2107770) e Nota de Empenho Ordinário nº 250/2026, de 23/01/2026 (ID 2367035), no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais):

Função	Nome	Matrícula	Cargo	Ato de Nomeação/Vínculo
Presidente	Edilson Alves Vieira	999089	Diretor de Usina de Asfalto	n. 082/2025 (ID 1494656) Comissionado desde 06/01/2025
Membro	Michelli Bianca Celone	999575	Encarregada Administra da Usina de Asfalto	n. 1277/2025 (ID 1654838) Comissionado desde 01/04/2025
Membro	Angelo Martins Pinto	10.711	Operador Ecológico ADM	Efetivo desde 13/07/2000

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º, ao fiscalizarem a entrega do objeto contratado, nos termos do item 16.3 Do Recebimento, do Termo de Referência Retificado (ID 2242862), e da Nota de Empenho Ordinário nº 250/2026, de 23/01/2026 (ID 2367035), deverão observar os preceitos legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Portaria 9 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2435033 e CRC: 63F96B6C).

Pág: 1/2

Art. 3º Compete aos membros da Comissão de Recebimento as seguintes atribuições e responsabilidades:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto entregue está de acordo com os termos contratuais, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, marcas, volumes e registros em estoque, evidenciando tais apontamentos em relatório de forma clara e objetiva;

III Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi corretamente certificado, com identificação clara das pessoas responsáveis, evidenciando tais apontamentos em relatório de forma clara e objetiva;

IV Elaborar relatório (Termo de Recebimento Definitivo), em conformidade com o modelo anexo da Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024 (ID 1064860), indicando, de forma clara e objetiva, se o serviço, bem ou produto foi prestado ou entregue em conformidade com o contrato, observando o relatório do fiscal do contrato e indicando se o recebimento é provisório ou definitivo, conforme as regras contratuais.

Parágrafo único. Compete ao Presidente da Comissão organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da Comissão, de modo que os resultados sejam devidamente evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados como membros da Comissão de Recebimento responderão por ação ou omissão que cause prejuízo ao erário.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão Especial serão considerados de relevante interesse público e não ensejarão ônus adicionais ao Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2026.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

[Assinado Eletronicamente]
Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2042, de 09/07/2025
(ID 1878065)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LOGO E SENHA

Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos , em 13/02/2026 às 14:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2435033 e o código verificador 63F96B6C.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 91	26/02/2026	2467213
Referência: Processo nº 1-13057/2025.		Docto ID: 2435033 v1	

Portaria 9 de 12/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2435033 e CRC: 63F96B6C).

Pág: 2/2

PORTARIA Nº 010/SEMOSP/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços referentes ao Contrato N. 009/PGM/PMJP/2026 (ID 2433416), que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a empresa Norte - Indústria e Comércio de Balanças Ltda,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe conferem os arts. 39 e 41, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3.487/2022;

CONSIDERANDO o contido nos arts. 117 e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (ID 1064860);

CONSIDERANDO o contido nos arts. 117 e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024 (ID 1064860);

CONSIDERANDO que a 4. CLÁUSULA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO e 5. CLÁUSULA QUINTA DO RECEBIMENTO do CONTRATO N. 009/PGM/PMJP/2026 (ID 2433416), e prevê a competências do Fiscal e Gestor do Contrato, nomeada pela Alta Administração;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1-13057/2025, referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 014/SUPECOL/PMJP/2026 (ID 2334600) e Nota de Empenho Ordinário Nº 250/2026 de 23/01/2026 (ID 2367035);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços referentes ao Contrato N. 009/PGM/PMJP/2026 ID: 2433416, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Eletrônico para Balança Rodoviária, composto por equipamentos de reposição do Sistema de Pesagem (software), conforme Termo de Dispensa de Licitação nº 014/SUPECOL/PMJP/2026 (ID 2334600), Processo Administrativo nº 1-13057/2025, em conformidade com o Termo de Referência (ID 2242862), Estudo Técnico Preliminar (ID 2241911), Documento de Formalização da Demanda (ID 2107770) e Nota de Empenho Ordinário nº 250/2026, de 23/01/2026 (ID 2367035), no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais):

Função	Nome	Matrícula	Cargo	Ato de Nomeação/Vínculo
Gestor	Gesse dos Santos Passos	95.320	Supervisor de Usina de Asfalto	Decreto N. 0167 de 02/01/2025 (ID 1496146) Comissionado desde 02/01/2025

Portaria 10 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437851 e CRC: 3D113166).

Pág: 1/2

Fiscal	Edernilson Vitorino dos Santos	99.238	Coordenador de Pavimentação Asfáltica - SEMOSP	Decreto N. 0455, de 01/02/2025 (ID 1512015) Comissionado desde 01/02/2025
--------	--------------------------------	--------	--	---

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º, ficaram responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos referentes ao Contrato N. 009/PGM/PMJP/2026, nos termos do item 16.3 Do Recebimento, do Termo de Referência Retificado (ID 2242862), e da Nota de Empenho Ordinário nº 250/2026, de 23/01/2026 (ID 2367035), deverão observar os preceitos legais aplicáveis, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os servidores nomeados como Gestor e Fiscal responderão por ação ou omissão que cause prejuízo ao erário.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos Gestor e Fiscal serão considerados de relevante interesse público e não ensejarão ônus adicionais ao Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

[Assinado Eletronicamente]
Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 2042, de 09/07/2025
(ID 1878065)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LOGO E SENHA

Documento assinado eletronicamente por VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos , em 13/02/2026 às 14:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2437851 e o código verificador 3D113166.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 91	26/02/2026	2467213
Referência: Processo nº 1-13057/2025.		Docto ID: 2437851 v1	

Portaria 10 de 13/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2437851 e CRC: 3D113166).

Pág: 2/2

RESOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 213/2026

Altera o Anexo único da Resolução nº 212, de 2 de dezembro de 2025, que “Autoriza o Poder Legislativo Municipal a proceder a baixa de material inservível e impréstável”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Anexo único da Resolução nº 212, de 2 de dezembro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, 24 de fevereiro de 2026.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Relacionada pela Comissão Especial criada através da Portaria n. 69/ADM/CMJP/2025.

TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM
134	MESA DE MADEIRA MED. 1,78 X 0,80 CM C/ 3 GAVETAS
140	MESA DE MAD. P/ MAQ. DE ESCREVER MED. 0,80 X 0,50 C/1 GAVETA
205	ESTANTE DE AÇO C/ 2 PORTAS MOD. PANDIM
232	MESA DE MADEIRA PARA TELEFONE
301	ESCRIV. DE MAD. MED. 1,10 X 0,50 C/ 2 GAVETAS
307	ESCRIV. DE MAD. MED. 1,10 X 0,50 C/ 2 GAVETAS
451	MESA PARA TELEFONE
588	POLTRONA GIRATÓRIA C/ ENCOSTO AZUL
622	MESA EM MADEIRA 0,50 X 0,70 FERRO PLAST
693	MESA Estante P/ COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MÓVEL
694	MESA Estante P/ COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MÓVEL
696	MESA Estante P/ COMPUTADOR REVESTIDA EM FORMICA C/ GAVETA SUPORTE MÓVEL
785	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA AZUL
794	MESA 1,25 X 0,75 X 0,75 C/ 3 GAVETAS
795	MESA 1,25 X 0,75 X 0,75 C/ 3 GAVETAS
820	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,65 X 0,75 COM 3 GAVETAS C/ CHAVE, NA COR CINZA
821	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,65 X 0,75 COM 3 GAVETAS C/ CHAVE, NA COR CINZA
823	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,65 X 0,75 COM 3 GAVETAS C/ CHAVE, NA COR CINZA
824	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,65 X 0,75 COM 3 GAVETAS C/ CHAVE, NA COR CINZA
825	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,65 X 0,75 COM 3 GAVETAS C/ CHAVE, NA COR CINZA
827	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,65 X 0,75 COM 3 GAVETAS C/ CHAVE, NA COR CINZA
832	ESCRIVANINHA 1,50 X 0,65 X 0,75 COM 3 GAVETAS C/ CHAVE, NA COR CINZA
833	MESA PARA COMPUTADOR 1,25 X 0,60 X 0,70M NA COR CINZA E BORDAS ALTAS
835	MESA PARA COMPUTADOR 1,25 X 0,60 X 0,70M NA COR CINZA E BORDAS ALTAS

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

837	MESA PARA COMPUTADOR 1,25 X 0,60 X 0,70M NA COR CINZA E BORDAS ALTAS
840	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90 X 0,40 X 1,54 M NA COR CINZA
842	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90 X 0,40 X 1,54 M NA COR CINZA
843	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90 X 0,40 X 1,54 M NA COR CINZA
846	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90 X 0,40 X 1,54 M NA COR CINZA
849	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90 X 0,40 X 1,54 M NA COR CINZA
850	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90 X 0,40 X 1,54 M NA COR CINZA
853	ARMÁRIO C/ 2 PORTAS DE ABRIR ALTAS DE 0,90 X 0,40 X 1,54 M NA COR CINZA
860	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA NA COR AZUL
864	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA NA COR AZUL
868	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA NA COR AZUL
889	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA NA COR AZUL
1156	POLTRONA LONGARINA 4 LUGARES, S/ BRAÇOS NA COR AZUL
1160	POLTRONA LONGARINA 4 LUGARES, S/ BRAÇOS NA COR AZUL
1247	AR CONDICIONADO FRIO INOVARE SPRINGER 7500 BTU'S
1314	MURAL EM FÓRMICA NA COR AZUL COM BARRA 2,00 M DE LARGURA
1330	MESA 1,00 S/ GAVETA
1338	MESA 1,50 X 0,60 X 0,75 S/ GAV. TAMPO CINZA COM BORDA AZUL COM 20MM
1339	MESA 1,50 X 0,60 X 0,75 S/ GAV. TAMPO CINZA COM BORDA AZUL COM 20MM
1341	MESA 1,50 X 0,60 X 0,75 S/ GAV. TAMPO CINZA COM BORDA AZUL COM 20MM
1343	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA 5100 EI AZUL CASTOFAR
1346	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA 5100 EI AZUL CASTOFAR
1352	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA 5100 EI AZUL CASTOFAR
1395	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA COM JUNÇÃO FIXA COM REGULAGEM
1397	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA COM JUNÇÃO FIXA COM REGULAGEM
1398	POLTRONA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA COM JUNÇÃO FIXA COM REGULAGEM

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

1436	EXTINTOR DE INCÊNDIO AP (ÁGUA) DE 10 (DEZ) LITROS
1487	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL
1508	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL
1511	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL
1517	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL
1522	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL
1526	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL
1535	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL
1536	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL
1545	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA GIRATÓRIA, BASE C/ REGULAGEM, TECIDO NA COR AZUL
1559	MESA TIPO ESCRIVANINHA S/ GAVETAS MED.1,50 X 0,70 X 0,75 NA COR CINZA
1560	MESA TIPO ESCRIVANINHA S/ GAVETAS MED.1,50 X 0,70 X 0,75 NA COR CINZA
1572	MESA TIPO ESCRIVANINHA S/ GAVETAS MED.1,50 X 0,70 X 0,75 NA COR CINZA
1622	LAVADORA 220 V PESO 22KG PRESSÃO MAX. 1740 PSI/120 BAR VAZÃO 500L/H.
1623	PULVERIZADOR COSTAL SIMÉTRICO 10 LITROS.
1664	GRAVADOR DE DVD COM HD 120GB
1673	FRIGOBAR COM CAPACIDADE PARA 120 LT.
1674	MESA DE TRABALHO EM MDF DE 1,50M NA COR TABACO
1675	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF 1,10M NA COR TABACO
1678	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASCH E REDISCAGEM COR AZUL
1680	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASCH E REDISCAGEM COR AZUL
1682	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASCH E REDISCAGEM COR AZUL
1690	LIXADEIRA POLITRIZ 960 W 110 VOLTS.
1727	MESA MDF COM 2 GAVETAS FIXAS.
1826	APARELHO DE TELEFONE COM FUNÇÃO FLASH E REDISCAGEM.

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

1840	AR CONDICIONADO MINI CENTRAL TIPO SPLIT MOD. HIGH WALL DE 12.000 BTU'S
1872	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA BASE E BRAÇO CROMADA RECLINÁVEL ESPUMA
1873	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA BASE E BRAÇO CROMADA RECLINÁVEL ESPUMA
1876	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA BASE E BRAÇO CROMADA RECLINÁVEL ESPUMA
1879	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA BASE E BRAÇO CROMADA RECLINÁVEL ESPUMA
1928	LIVRO: "CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO".
1929	LIVRO: "CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO".
1931	LIVRO: "A LEI 4320 COMENTADA"
1933	LIVRO: "A LEI 4320 COMENTADA"
1950	LIVRO: "LEI 8666/93 COMENTADA"
1952	LIVRO: "LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL COMENTADA ARTIGO POR ARTIGO"
1970	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
1972	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
1974	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
1978	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
1979	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
1982	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
1993	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
1994	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
1996	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
1997	MONITOR LCD 17" WIDESCREEN SANSUNG.
2097	MESA GERENCIA MEDINDO 76X150X78X C/ TAMPO EM MATERIAL MELAMINICO
2098	MESA GERENCIA MEDINDO 76X150X78X C/ TAMPO EM MATERIAL MELAMINICO
2111	POLTRONA ESPALDAR ALTO 20MM E ESPUMA INJETADA DE 70MM BASE GIRATÓRIA
2131	ARMÁRIO EM AÇO TIPO GUARDA ROUPA C/ 04 PORTAS MED. 1,93X0,34X0,40
2133	BALCÃO DIRETOR EM MDF NA COR TABACO C/ 02 PORTAS FIXAS NA COR BRANCA

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

2162	EXTINTOR COM ÁGUA PRESSURIZADA DE 10LT.
2192	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W WIRELESS MONOCROMÁTICA
2196	IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MULTIFUNCIONAL, COPIADORA, SCANNER
2213	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
2214	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
2215	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
2216	MONITOR LCD 18,5 LG W1943C-PF WIDE BLACK PIANO.
2234	HUB SWITCH MINIMO 8 PORTAS 10/100MBPS INTELBRAS
2235	HUB SWITCH MINIMO 8 PORTAS 10/100 MBPS INTELBRAS
2303	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
2312	IMPRESSORA HP LASERJET P1102W
2365	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10FLS/CARTÃO/CD LEADERSHIP
2381	ROTEADOR AP TP LINK W A 90
2396	ILUMINADOR PROFISSIONAL LBPS 1800 COMER 160 LEDS.
2401	MESA P/ SECRETARIA E COMPUT. TAMPO EM MDP-BP 15MM 740X1210X615MM
2412	CADEIRA SECRETARIA C/ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADO DE 10MM ESPUMA
2419	CADEIRA SECRETARIA C/ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADO DE 10MM ESPUMA
2422	CADEIRA SECRETARIA C/ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADO DE 10MM ESPUMA
2425	CADEIRA SECRETARIA C/ESPALDAR BAIXO EM MADEIRA COMPENSADO DE 10MM ESPUMA
2443	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS 1600X750X400 C/CHAVES PANDIN
2500	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18000 BTUS.
2509	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24000 BTUS.
2537	POLTRONA ESPALDAR ALTO EM COMP. ANATOM.18MM ESPUMA LAMINADA 120MM
2553	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS, CAMPO SUPERIOR EM MDP 15MM
2557	GAVETEIRO VOLANTE C/ 3 GAVETAS, CAMPO SUPERIOR EM MDP 15MM
2570	MESA GERENCIA MED. 76X150X78 C/ TAMPO EM MELAMINICO
2581	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS MISTO OFÍCIO
2588	ARQUIVO DE AÇO 5 GAVETAS MISTO OFÍCIO
2615	AR-CONDICIONADO SPLIT TIPO HI WALL,18.000 BTUS KOMEÇO, GÁS

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

	ECOLÓGICO
2622	SCANNER KODAK MOD.12600. VOL. DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO MINIMO 5000
2623	SCANNER KODAK MOD.12600. VOL. DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO MINIMO 5000.
2624	SCANNER KODAK MOD.12600. VOL. DIÁRIO DE DIGITALIZAÇÃO MINIMO 5000.
2708	NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 TELA 5,5", PROCESSADOR INTEL CORE I 5 4 GB.
2796	CADEIRA GIRATÓRIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA
2803	CADEIRA GIRATÓRIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA
2808	CADEIRA GIRATÓRIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA
2811	CADEIRA GIRATÓRIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA
2832	CADEIRA GIRATÓRIA C/ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO C/ ESTRUTURA
2879	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2911	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2951	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2952	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2953	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2954	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2955	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2965	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2966	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2967	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2968	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
2978	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

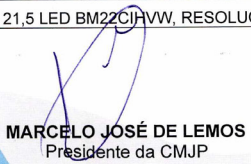
2989	CADEIRA FIXA C/ASSENTO/ENCOST EM POLIPROPILENO C/ PINTURA EPÓXI
3093	ROTEADOR WIFI 300 MBPS - MULTILASER MOD.RE 160
3229	COMPUTADOR DESKTOP, GABINETE ATX 18, MONITOR 18,5 AOC LED E97SWNL VGA
3235	COMPUTADOR DESKTOP, GABINETE ATX 18, MONITOR 18,5 AOC LED E97SWNL VGA
3245	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERISTICAS ADICIONAIS
3247	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERISTICAS ADICIONAIS
3249	TELEFONE SEM FIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CARACTERISTICAS ADICIONAIS
3267	TELEFONE CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE
3270	TELEFONE CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE
3275	TELEFONE CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE
3281	TELEFONE CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE
3282	TELEFONE CONVENCIONAL, FUNÇÃO TECLAS FLASH/MODE/MUTE/PAUSE
3295	ESCALA MULTIFUNCIONAL 4X3 AL. C/ 12 DEGRAUS
3326	NOBREAK 1800 VA BIVOLT DE ENTRADA E SAÍDA 110V DA MARCA ENERGYLUX.
3338	FURADEIRA ELETRICA 550 W- 110VOLTS , MARCA HAMMER FI5000.
3351	COMPUTADOR DESKTOP, GABINETE AMD FX3600 64 BT MIN.6 NUCLEOS, VELOC. REAL
3381	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT
3383	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT
3384	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT
3387	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT
3388	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT
3389	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT
3390	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT
3391	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

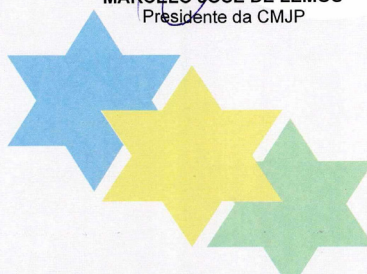


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

	BIVOLT
3395	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT
3454	ROTEADOR WIRELWSS GIGABIT-ETHERNET AC 1200MBPS DUAL BAND 4 ANTENAS
100208	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT
100209	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL C/ TANQUE JATO DE TINTA COLORIDA-BIVOLT
100344	MONITOR TELA 21,5 LED BM22CIHVW, RESOLUÇÃO DE 1920X1080



MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP



CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CASA DOS
CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.
RESOLUÇÃO Nº 347/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Marinilza Bastos, décima segunda suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheiro (a) Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal Nº. 3.642/2023;

CONSIDERANDO a não manifestação, dentro do prazo estipulado, do 11º Suplente convocado através da Resolução n.º 346/CDC/CMDCA/2026;

CONSIDERANDO o Memorando Circular nº 012/2º CT/2025, datado em 26 de janeiro de 2026, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Maria Conceição dos Santos, programada para o mês de março de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição da mesma a fim de garantir continuidade das ações do colegiado;



2467152 e CRC: DBB0A839

Decreto nº 435/2023 (ID: 2466630 e CRC: 78CD1483).

Pág: 1/3

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Senhora **Marinilza Bastos**, décima segunda suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de três (2) dias úteis a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição temporária da Conselheira Maria Conceição dos Santos, junto ao 2º Conselho Tutelar em razão de gozo de férias.

Art. 2º - A Conselheira convocada deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - O efetivo exercício do Conselheiro, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 02 de março de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 26 de fevereiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]
Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Biênio 2024/2026)
Decreto nº 1714/GAB/PM/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 25/02/2026 às 17:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



2467152 e CRC: DBB0A839

Decreto nº 435/2023 (ID: 2466630 e CRC: 78CD1483).

Pág: 2/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2466630** e o código verificador **78CD1483**.

Docto ID: 2466630 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Resolução	347	26/02/2026
ID:	2467152	Processo
CRC:	DBB0A839	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE	
Criação:	26/02/2026 07:54:21	Finalização:
	26/02/2026 07:54:30	
MD5:	F44521D23859043E1426350F24722729	
SHA256:	D9077111343AC480407844ADD8AB025CF97C30FADCA943C137EB563DCFAA8D6	
Síntese/Objeto:	solicita publicação da resolução nº 347 convocação de conselheiro tutelar para cobrir férias	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO
26/02/2026 07:54:21		
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		
26/02/2026 07:54:21		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 58	26/02/2026	2467144
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2467152 e o CRC DBB0A839.		